

BB PROGRESSIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ("FUNDO")

AVISO AO MERCADO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE COTAS DO BB PROGRESSIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ("FUNDO")

OFERTANTE



Valor montante de até

R\$ 1.591.969.000,00

(um bilhão, quinhentos e noventa e um milhões, novecentos e sessenta e nove mil reais)

Código de Negociação das Cotas na BM&FBOVESPA: BBPO11
Código ISIN: BRBBPOCTF003

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30, na qualidade de intermediária líder ("**Coordenador Líder**"), **BANCO VOTORANTIM S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 ("**Coordenador 1**"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0001-19 ("**Coordenador 2**") e o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, CEP 04538-133, bairro Jardim Paulista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26, ("**Coordenador 3**") e quando em conjunto, **Coordenador 1**, **Coordenador 2** e **Coordenador 3**, denominados "**Coordenadores**", bem como demais **Coordenadores Convidados**, **Participantes Especiais** e **Corretoras Consorciadas**, conforme definidos no Prospecto Preliminar (abaixo definido), e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, na SBS Quadra 01, Bloco G, s/nº 24º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de ofertante das cotas ("**Ofertante**"), comunicam, nos termos do artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e suas alterações posteriores ("**Instrução CVM nº 400**"), que foi protocolado na CVM, em 31 de agosto de 2012, o pedido de registro definitivo para a distribuição pública secundária de cotas ("**Cotas**") do **BB PROGRESSIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, administrado pela **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.384.738/0001-98, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 7º andar ("**Instituição Administradora**"), no montante máximo de 15.919.690 (quinze milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e noventa) Cotas, tendo cada uma delas o valor individual de R\$ 100,00 (cem reais) ("**Preço de Aquisição**"), somando o total da oferta o valor máximo de R\$ 1.591.969.000,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e um milhões, novecentos e sessenta e nove mil reais) ("**Volume Total da Oferta**") e "**Oferta**", respectivamente). O valor mínimo de aquisição inicial por cada investidor será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 20 (vinte) cotas ("**Montante Mínimo de Investimento**"). O montante mínimo de investimento por investidor não se aplica para as negociações subsequentes das Cotas no mercado secundário. O Fundo buscará remunerar seus cotistas a 8,5% (oito e meio por cento) ao ano, corrigidos anualmente pela variação do IPCA/IBGE. **Não existe nenhuma garantia que a rentabilidade esperada seja alcançada pelo Fundo, bem como não há como assegurar que as Cotas do Fundo terão quaisquer rendimentos, o que poderá frustrar qualquer expectativa de rentabilidade dos investidores.** Nesse sentido, não será devido pelo Ofertante e Coordenador Líder qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os Cotistas não alcancem a rentabilidade alvo com o investimento no Fundo ou caso os Cotistas sofram qualquer prejuízo resultante de seu investimento no Fundo em decorrência de quaisquer dos riscos descritos no "**Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Secundária de Cotas do BB Progressivo II Fundo de Investimento Imobiliário - FII**" ("**Prospecto Preliminar**"). É recomendada ao Investidor a leitura da seção Fatores de Risco, nas páginas 51 a 68 do Prospecto Preliminar. Os termos iniciados em letras maiúsculas, que não tenham sido de outra forma definidos neste Aviso ao Mercado, terão os significados que lhes foram atribuídos no Prospecto Preliminar.

1. PROSPECTO PRELIMINAR DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

O Prospecto Preliminar, com informações detalhadas e completas sobre a Oferta, está disponível, a partir da data de publicação deste aviso, nos endereços e páginas da rede mundial de computadores abaixo descritos:

Instituição Administradora do Fundo

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 7º andar, São Paulo - SP
At.: Srs. Reinaldo Holanda de Lacerda/Mario Okazuka Jr.
Diretor Responsável pelo Fundo: Sr. Robert John van Dijk
Tel.: (11) 5171-5053 - Fax: (11) 5171-1057
E-mail: produtos@votorantim.com.br
Website: www.vam.com.br - neste site acessar "Documentos de Ofertas" e, posteriormente, "Fundos Estruturados"

Ofertante

BANCO DO BRASIL S.A.
Relações com Investidores
SBS Quadra 01, CEP 70.703-901, Brasília - DF
Tel.: (61) 3102-1410
E-mail: ib@bb.com.br
Website: www.bb.com.br/ofertapublica - neste site, na seção de ofertas em andamento, acessar "BB Progressivo - II Fundo de Investimento Imobiliário" e, posteriormente, "Leia o prospecto preliminar"

Coordenador Líder

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.
Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, Rio de Janeiro - RJ
Contato: Sra. Paula Fajardo Archanjo/Fernanda Batista Motta
Tel.: (11) 3149-8400/8401 - Fax: (11) 3149-8529
E-mail: securizacao@bb.com.br
Website: www.bb.com.br/ofertapublica - neste site, na seção de ofertas em andamento, acessar "BB Progressivo - II Fundo de Investimento Imobiliário" e, posteriormente, "Leia o prospecto preliminar"

Coordenador 1

BANCO VOTORANTIM S.A.
Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, São Paulo - SP
At.: Sr. Marcos Garcia
Tel.: 11 5171-2145 - Fax: 11 5171-2330
E-mail: marcos.garcia@banco.votorantim.com.br
Website: www.bancovotorantim.com.br/web/site/corporate_investment_banking/ - do lado esquerdo do site, acessar "Mercado de Capitais" e clicar em "Prospecto".

Coordenador 2

BANCO BRADESCO BBI S.A.
Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, São Paulo - SP
At.: Sr. Leandro de Miranda Araújo
Tel.: (11) 2178-4849 - Fax: (11) 2178-4880
E-mail: leandro.miranda@bradesco.com.br
Website: http://www.bradesco.com.br/Site/Ofertas_Publicas

Coordenador 3

BANCO BTG PACTUAL S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, São Paulo - SP
Contato: Sr. Daniel Vaz
Tel.: (11) 3383-2576 - Fax: (11) 3383-2474
E-mail: daniel.vaz@btgpactual.com.br
Website: <https://www.btgpactual.com/home/investmentBank.aspx> (nesta página clicar em "Mercado de Capitais" no menu à esquerda, depois clicar em "2012" no menu à direita e a seguir "Prospecto Preliminar" logo abaixo de "Distribuição Pública de Cotas do BB Progressivo II Fundo de Investimento Imobiliário - FII")

Coordenador Convidado 1

BANCO CITIBANK S.A.
Avenida Paulista, nº 1.111, São Paulo - SP
Contato: Sra. Renata Magalhães
Tel.: (11) 4009-7408 - Fax: (11) 4009-2034
E-mail: renata.magalhaes@citi.com.br
Website: http://www.citibank.com.br/investimentos/outros_investimentos.html

Coordenador Convidado 2

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORE DE VALORES S.A.
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 11º andar, São Paulo - SP
Contato: Sr. Diego Henrique O. Fonseca
Tel.: (11) 3701-8558 - Fax: (11) 3701-8660
E-mail: diego.fonseca@cshg.com.br
Website: <http://www.cshg.com.br/>

Coordenador Convidado 3

BANCO J. SAFRA S.A.
Avenida Paulista, nº 2.150, São Paulo - SP
Contato: Sra. Laura Lenti
Tel.: (11) 3175-8963 - Fax: (11) 3175-7537
E-mail: laura.lenti@safra.com.br
Website: <http://www.safra.com.br/>

Coordenador Convidado 4

BANCO OURINVEST S.A.
Avenida Paulista, nº 1.728 - sobreloja e 2º andar, São Paulo - SP
Contato: Sr. José Carlos Leme da Silva
Tel.: (11) 4081-4444 - Fax: (11) 4081-4566
E-mail: ofertaspublicas@ourinvest.com.br
Website: <http://www.ourinvest.com.br/pt/fundos-imobiliarios/fii-bb-progressivo-ii>

Coordenador Convidado 5

XP INVESTIMENTOS CORRETORE DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, 2º andar, salas 201 a 208, Rio de Janeiro - RJ
Contato: Sr. Henrique de Loyola R. Alves
Tel.: (21) 3526-1300 - Fax: (21) 3526-1350
E-mail: henrique.loyola@xpi.com.br
Website: <http://www.xpi.com.br/conteudo/oferta-publica.aspx> - nesta página acessar BB Progressivo II Fundo de Investimento Imobiliário

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar, 20159-900, Rio de Janeiro - RJ
Rua Cinquento Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, CEP 01333-010 - São Paulo - SP
Website: www.cvm.gov.br

BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Rua XV de Novembro, nº 275, 01013-001, São Paulo - SP
Tel.: (11) 3233-2000 - Fax: (11) 3242-3550
Website: www.bmfbovespa.com.br

DATAS ESTIMADAS E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO

Divulgação: Todo o material publicitário da Oferta estará disponível nos endereços supramencionados, bem como nos **websites** das principais instituições envolvidas, conforme definido no Prospecto Preliminar da Oferta, ressaltando-se que a publicação deste Aviso ao Mercado e dos Anúncios de Início e Encerramento ocorrerão no jornal "Valor Econômico".

Datas de Início e de Encerramento: A distribuição pública das Cotas terá início após o deferimento do registro definitivo da Oferta pela CVM e a publicação do Anúncio de Início ("**Data de Início da Oferta**"), encerrando-se em até 6 (seis) meses após a publicação do mesmo, quando ocorrer a publicação do respectivo Anúncio de Encerramento da Oferta ("**Data de Encerramento da Oferta**"). **Aquisição:** Quaisquer Investidores que estejam interessados em investir em Cotas, incluindo as Pessoas Vinculadas, deverão realizar a sua aquisição de Cotas junto às Instituições Participantes da Oferta durante o prazo de investimento ("**Prazo de Investimento**"), mediante assinatura do contrato de compra e venda de cotas ("**Contrato de Compra e Venda**"), sendo que o Prazo de Investimento é aquele período compreendido entre os dias 07 de novembro de 2012 e 14 de novembro de 2012, para as Pessoas Vinculadas ("**Prazo de Investimento para Pessoas Vinculadas na Primeira Liquidação Financeira**"), e entre os dias 07 de novembro de 2012 e 26 de novembro de 2012, para os demais Investidores na Primeira Liquidação Financeira ("**Prazo de Investimento para os Demais Investidores na Primeira Liquidação Financeira**") e o período compreendido entre os dias 30 de novembro de 2012 e 18 de dezembro de 2012 para a Segunda Liquidação Financeira da Oferta, válido tanto para Pessoas Vinculadas quanto para Investidores Institucionais e Não Institucionais ("**Prazo de Investimento na Segunda Liquidação Financeira**"). As Pessoas Vinculadas que não fizerem sua aquisição dentro do Prazo de Investimento para Pessoas Vinculadas na Primeira Liquidação Financeira poderão realizar suas aquisições no Prazo de Investimento estabelecido para os Investidores em geral na Primeira Liquidação e/ou na Segunda Liquidação, e terão seus pedidos cancelados em caso de haver excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Cotas objeto da Oferta, nos termos do disposto no art. 55 da Instrução CVM nº 400.

2.1. Cronograma estimativo da Oferta: Estima-se que a Oferta seguirá o cronograma abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista (1)
1.	Pedido de Registro da Oferta na CVM	31/08/2012
2.	Publicação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar Início das apresentações para potenciais investidores (Roadshow)	16/10/2012
3.	Concessão do Registro da Oferta	06/11/2012
4.	Publicação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	07/11/2012
5.	Prazo de Investimento para Pessoas Vinculadas na Primeira Liquidação Financeira	07/11/2012 a 14/11/2012
6.	Prazo de Investimento para os demais Investidores na Primeira Liquidação Financeira	07/11/2012 a 26/11/2012
7.	Prazo de Investimento para os Investidores para a Segunda Liquidação Financeira	30/11/2012 a 18/12/2012
8.	Comunicação, aos Investidores do resultado da alocação de Cotas durante o Prazo de Investimento	28/11/2012 e 20/12/2012
9.	Data da Primeira Liquidação Financeira	29/11/2012
10.	Data da Segunda Liquidação Financeira	21/12/2012
11.	Publicação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias a contar do Anúncio de Início
12.	Início de negociação das Cotas	Após o encerramento da Oferta e liberação para negociação pela BM&FBOVESPA

(1) Todas as datas previstas estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Ofertante e do Coordenador Líder ou de acordo com os regulamentos da CVM e da BM&FBOVESPA, sendo que após a concessão do registro da Oferta, as alterações do cronograma estimativo deverão ser previamente comunicadas à CVM, podendo ser considerada modificação da Oferta.

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISTRIBUIÇÃO E À OFERTA DAS COTAS

Registro da Oferta: A Oferta será registrada na CVM, nos termos da Instrução CVM nº 400.

Objeto do Fundo: O Fundo tem por objeto a realização de investimentos em valores mobiliários, por meio da aquisição de Ativos Alvo, com vistas à obtenção de renda através da locação destes aos Locatários, ou Ativos de Investimento, observados os termos e condições do Regulamento do Fundo, bem como da legislação e regulamentação vigentes.

Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta: O Coordenador Líder pode requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, que resultem em um aumento relevante dos riscos assumidos pelo Ofertante e inerentes à própria Oferta.

Adicionalmente, o Coordenador Líder poderá modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 25 da Instrução CVM nº 400.

Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 dias, contados da aprovação do pedido de modificação.

A revogação ou a modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio dos mesmos jornais utilizados para divulgação do Anúncio de Início de distribuição das Cotas ("**Anúncio de Retificação**"), conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM nº 400. Após a publicação do Anúncio de Retificação, o Coordenador Líder somente aceitará ordens daqueles investidores que estejam cientes dos termos do Anúncio de Retificação. Além da publicação do Anúncio de Retificação, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados diretamente a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio.

Em qualquer hipótese, a revogação, nos termos do artigo 26 da Instrução CVM nº 400, torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos pelo Ofertante integralmente aos Investidores aciantes, no prazo de 3 (três) dias úteis, os valores, bens ou direitos dados em garantia em caso de aceitação, sem qualquer dedução dos valores inicialmente investidos, devolvendo sem juros ou correção monetária.

Taxa de Administração: A Instituição Administradora receberá, pelos serviços prestados ao Fundo, uma Taxa de Administração ("**Taxa de Administração**") de 0,277% (zero vírgula duzentos e setenta e sete por cento), calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo na Data de Emissão, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo que o valor considerado como o Patrimônio Líquido do Fundo na Data de Emissão deverá ser atualizado anualmente pelo IPCA/IBGE, conforme disposto no Regulamento do Fundo. Não há taxa de ingresso, de saída e de performance, bem como demais taxas.

4. INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISTRIBUIÇÃO E NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

Negociação: As Cotas serão negociadas secundariamente no mercado de bolsa administrado pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("**BM&FBOVESPA**"), observado o disposto no Regulamento do Fundo.

Distribuição: A distribuição secundária das Cotas será pública, sob regime de melhores esforços, com intermediação do Coordenador Líder, dos Coordenadores, dos Coordenadores Convidados, dos Participantes Especiais e das Corretoras Consorciadas convidadas, nos termos do Contrato de Distribuição ("**Instituições Participantes da Oferta**").

A Oferta contará com 02 (duas) liquidações financeiras das Cotas, sendo a primeira liquidação financeira das Cotas da Oferta ("**Primeira Liquidação Financeira**") prevista para o dia 29 de novembro de 2012 ("**Data da Primeira Liquidação**") e a segunda liquidação financeira das Cotas da Oferta ("**Segunda Liquidação Financeira**") prevista para o dia 21 de dezembro de 2012 ("**Data da Segunda Liquidação**"). A Primeira Liquidação Financeira e a Segunda Liquidação Financeira ("**Liquidação Financeira**") serão realizadas em moeda corrente nacional, na Data de Primeira Liquidação e na Data de Segunda Liquidação ("**Datas de Liquidação**"), respectivamente, pelo Preço de Aquisição das Cotas, de acordo com os procedimentos operacionais do Regulamento de Operações da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa, e da Central Depositária de Ativos - CDBL. As Cotas liquidadas na Primeira Liquidação Financeira farão jus ao rendimento do Fundo apurado no período, de forma *pro rata die*, a partir da Data da Primeira Liquidação. Igualmente, as Cotas liquidadas na Segunda Liquidação Financeira passarão a receber os rendimentos do Fundo, de forma *pro rata die*, a partir da Data da Segunda Liquidação.

A Oferta poderá ser encerrada pelo Coordenador Líder ainda que não seja colocada a totalidade das Cotas objeto da Oferta, sendo certo que será admitida a distribuição parcial das Cotas da Oferta, sem estipulação de montante mínimo de colocação, nos termos do parágrafo 5º do artigo 30 da Instrução CVM 400. Caso não seja adquirida a totalidade das Cotas da Oferta, as Cotas não colocadas permanecerão sob a titularidade do Ofertante.

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, as Instituições Participantes da Oferta deverão realizar a Distribuição Pública das Cotas da Oferta conforme plano de distribuição adotado em consonância com o disposto no §3º do art. 33 da Instrução CVM 400, fixado nos seguintes termos ("**Plano de Distribuição**"): (a) No âmbito da Oferta, qualquer investidor que esteja interessado em investir em Cotas, incluindo as Pessoas Vinculadas, deverá realizar a sua aquisição de Cotas junto ao Coordenador Líder, aos Coordenadores, aos Coordenadores Convidados, aos Participantes Especiais ou junto às demais Corretoras Consorciadas, durante o prazo de investimento previsto no Prospecto Preliminar ("**Prazo de Investimento**"), mediante assinatura do contrato de compra e venda de cotas ("**Contrato de Compra e Venda**"), observado o Montante Mínimo de Investimento. O Prazo de Investimento das Pessoas Vinculadas na Primeira Liquidação Financeira terá início em 07/11/12 e término em 14/11/12. As Pessoas Vinculadas que não fizerem sua aquisição dentro do Prazo de Investimento estabelecido para as Pessoas Vinculadas na Primeira Liquidação Financeira poderão realizar suas aquisições no Prazo de Investimento estabelecido para os Investidores em geral, e terão seus pedidos cancelados em caso de haver excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Cotas objeto da Oferta, nos termos do disposto no art. 55 da Instrução CVM nº 400.

Tais Contratos de Compra e Venda serão irrevogáveis e irretiráveis, exceto na ocorrência das hipóteses listadas nas letras "c" e "d" abaixo: (a) Foi concedida para a Oferta a dispensa do requisito do artigo 55 da Instrução CVM nº 400, de modo que, não se aplicará qualquer restrição à aquisição realizada pelas Pessoas Vinculadas em caso de excesso de demanda. Para tanto, os Contratos de Compra e Venda firmados pelas Pessoas Vinculadas deverão ser realizados em, no máximo, 7 (sete) Dias Úteis anteriores à data de encerramento do Prazo de Investimento aplicável aos demais Investidores na Primeira Liquidação Financeira. Considera-se "Pessoa Vinculada": (i) os administradores ou onistas controladores do Ofertante, da Instituição Administradora, dos Coordenadores, dos Coordenadores Convidados e/ou do Coordenador Líder; (ii) as pessoas vinculadas à Oferta; ou (iii) os respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (i) e/ou (ii). (b) A Oferta é destinada aos Investidores de um modo geral. (c) Na hipótese de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo da Oferta que altere substancialmente o risco assumido pelo investidor, ou a sua decisão de investimento, poderá referido investidor desistir da respectiva aquisição após o início da Oferta, sem qualquer ônus, nos termos do § 4º do artigo 45 da Instrução CVM nº 400. Nesta hipótese, o investidor deverá informar, por escrito, sua decisão de desistência da aquisição ao Coordenador Líder, aos Coordenadores, aos Coordenadores Convidados, aos Participantes Especiais ou às demais Corretoras Consorciadas (por meio de mensagem eletrônica, telefone/fax, ou correspondência enviada ao endereço do Coordenador Líder, conforme informações contidas no Aviso ao Mercado) até as 16h (dezesseis horas) do primeiro Dia Útil a contar da data de publicação do Anúncio de Início.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



COORDENADORES CONVIDADOS



PARTICIPANTE ESPECIAL



INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA



ASSESSOR LEGAL

